



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **DIMO CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 04.354.170/0001-25, com sede à Rua Alfredo Schuck, nº 417, Bairro Centro, Alto Bela Vista – SC., CEP 89730-000, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **ELENI SCHNEIDER LERNER**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.558.167-5 e CPF nº 579.769.459-04, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 20/2019** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar por mais 60 dias, até 18/07/2020, o prazo para execução da obra, do contrato original nº 13/2019, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de engenharia com vistas à construção de uma Academia de Saúde, porte intermediária, de acordo com a proposta nº 11391.2790001/18-001 do Fundo Nacional de Saúde, com área de total de 708,55m<sup>2</sup>, com fornecimento de mão de obra e material necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme disposto no **Anexo “E”** do Edital.

1.2. Justifica-se a necessidade de aditar o prazo do referido contrato por conta do atraso no início da obra por parte da administração, que estava aguardando a confirmação da liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde e também devido a paralização em virtude da pandemia do COVID-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, SC., 27 de abril de 2020.

---

**GRACIELI DENISE WUADEN**  
**Secretária de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**DIMO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUISA BAZZEI**  
Testemunha

---

**IGORI FRIPP DAINESE**  
Fiscal do Contrato

---

**JOÃO CARLOS BRUHMLER**  
Fiscal do Contrato